



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
 Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
 Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
 E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
 GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"–2021/2024
 CNPJ: 01.612.598/0001-32



DECRETO Nº 03, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

REF. Dispensa de Licitação Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ.

CONTRATADA: EDIVALDO RODRIGUES BANDEIRA - ME.

OBJETO: Contratação dos serviços de reforma do Matadouro Público Municipal, em regime de urgência, visando o atendimento das necessidades de saúde pública do Município de Novo Oriente do Piauí – PI.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 dias, contados da data de sua assinatura.

VALOR R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Novo Oriente do Piauí, Exercício 2021.

FONTE: 020500

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.123.0003.2033.0000

DESCRIÇÃO: Sec. Mun. Administração

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.

DESCRIÇÃO: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Novo Oriente do Piauí – PI, 21 de janeiro de 2021.

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
 Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
 CPF 273.827.963-53
 Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
 Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
 Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
 E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

Portaria nº 041/2021.

Novo Oriente do Piauí – PI, 29 de janeiro de 2021

"REVOGAÇÃO DA PORTARIA NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ, Estado da Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 039/2021, de 21/01/2021, a qual concedia licença prêmio por um período de 06 (seis) meses a Servidora EULINA BORGES DA SILVA SOUSA, Prof. C A Pós Graduação, CPF nº 349.912.473-49, matrícula 43-1, admitida em 01/03/1988, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
 Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
 CPF 273.827.963-53
 Prefeito Municipal.

INSTITUI O COMITÊ EMERGENCIAL PARA TOMADA DE DECISÕES NO ÂMBITO DO ENSINO REMOTO, HÍBRIDO E OU PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Novo Santo Antonio-PI, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/1996) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) rezam que as escolas têm a obrigação de se articular com as famílias e os pais, o direito a ter ciência do processo pedagógico, bem como de participar da definição das propostas educacionais. Considerando ainda que a referida legislação vincula não apenas a obrigatoriedade estatal e social, mas também invoca a família como núcleo primeiro na formação do cidadão e, como tal, indispensável e insubstituível na missão determinada nas prerrogativas da Carta Magna do País.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 205, prescreve que "a educação direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (9394/96), em seu Art. 2º afirma que "a educação é dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana".

CONSIDERANDO, as orientações da declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) de emergência em saúde pública e classificação de pandemia, a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), em 11 de março de 2020. As determinações da Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e as determinações da Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo corona vírus (SARS-Cov2).

CONSIDERANDO, as determinações do Decreto nº 18.884/2020, de 16 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979/2020, de emergência em saúde pública no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, as orientações do parecer CNE nº 05/2020 do Conselho Nacional de Educação, que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19, aprovadas em 28 de abril de 2020.

CONSIDERANDO, as orientações do parecer CNE nº 011/2020 do Conselho Nacional de Educação, que trata das orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia, que respaldou a decisão do município de Novo Santo Antonio-PI pelo desenvolvimento do Ensino Remoto.

CONSIDERANDO, as inúmeras dificuldades oriundas das consequências da pandemia e do isolamento social, com ênfase naquelas que se referem ao desenvolvimento do Ensino Remoto, entre as quais a ampliação do número de estudantes que não estão recebendo, respondendo e devolvendo as atividades propostas, fato que implicará em possíveis reprovações e abandono escolar.

DECRETA:

**Capítulo I
 DO OBJETIVO**

Art. 1º A instituição do Comitê Emergencial para tomada de decisões no âmbito do Ensino Remoto, Híbrido e ou Presencial no município de Novo Santo Antonio-PI, cujas principais atribuições são contribuir para a efetividade dos processos de planejamento, gestão e intervenções no âmbito do Ensino Remoto, Híbrido e ou Presencial; sugerir estratégias de acompanhamento das atividades escolares desenvolvidas de forma

(Continua na próxima página)